

PROJETO BÁSICO

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Implantação (pavimentação asfáltica) das Travessas da Rua Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, Bairro Cidade Nova, Estância/Se, CEP 49.200-000.

1.2. A pavimentação asfáltica urbana é peça vital para garantir o direito fundamental de mobilidade e acessibilidade, que impacta diretamente na qualidade de vida da população. Não obstante toda essa importância para a sociedade, o empreendimento objeto do presente processo licitatório, oportuniza uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. A implantação de pavimentação asfáltica e drenagem das Travessas das Ruas Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, amenizará as dificuldades da comunidade, valorizará os patrimônios residenciais e sobretudo trará mais qualidade de vida.

1.3. Caracterização da área:

1.3.1. Localização:

☒ **Zona Urbana**

☐ **Zona Rural**

1.3.2. Há imóveis residenciais/comerciais no raio de 30 (trinta) metros:

☒ **Sim**

☐ **Não**

1.3.3. Está inserida em uma unidade de conservação:

☐ **Sim**

☒ **Não**

1.3.4. Haverá supressão de vegetação:

☐ **Sim**

☒ **Não**

1.3.5. Localizada em faixa de domínio do DNIT:

☐ **Sim**

☒ **Não**

1.4. Informações sobre a atividade na Obra

1.4.1. Necessidade de equipamentos instalados no local:

1.4.1.1. Container;

1.4.1.2. Banheiro químico;

1.4.1.3. Prancha rebaixada;

1.4.1.4. Caminhão basculante;

1.4.1.5. Trator de esteiras;

1.4.1.6. Rolo vibratório pé de carneiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Departamento de Engenharia e Projetos

- 1.4.1.7. Placa vibratória;
- 1.4.1.8. Caminhão tanque;

1.4.2. Necessidade de Abastecimento de água:

- ☒ **Concessionária local;**
- ☐ Poço artesiano;
- ☐ Carro pipa;
- ☐ Outros;
- ☐ Não;

1.4.3. Necessidade de consumo de energia:

- ☒ **Concessionária local;**
- ☐ Gerador;
- ☐ Outros;
- ☐ Não;

1.5. Considerando que as obras serão executadas em área urbana densamente ocupada, com presença de edificações residenciais, comerciais e públicas no entorno, será necessária a implementação de barreiras físicas, sinalização informativa e fitas de isolamento, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis ao ambiente urbano, de modo a garantir a proteção dos trabalhadores, dos transeuntes e dos ocupantes das edificações adjacentes.

2. METAS

2.1. A meta principal será a conclusão da Implantação de pavimentação asfáltica das Travessas das Ruas Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, pois desempenha um papel fundamental no acesso a mobilidade urbana, impactando diretamente a vida de motoristas e pedestres. Quando uma cidade possui uma infraestrutura de pavimentação de qualidade, tanto os veículos como as pessoas se beneficiam, garantindo uma melhor trafegabilidade e qualidade de vida.

2.2. Como meta secundária teremos a finalização das etapas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, visando evitar atrasos e/ou embaraços de obra.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da obra para a Implantação de pavimentação asfáltica e drenagem das Travessas da Rua Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans traz uma série de benefícios sociais para a comunidade em geral. Ao investir na melhoria da infraestrutura viária, os impactos positivos se estendem tanto para os motoristas quanto para os pedestres, promovendo uma maior qualidade de vida e desenvolvimento urbano.

3.2. Um dos principais benefícios da pavimentação é a melhoria na segurança viária. Uma superfície asfaltada proporciona uma aderência adequada aos pneus dos veículos, reduzindo o risco de derrapagens e acidentes. Além disso, a sinalização nas vias pavimentadas é mais visível e eficiente, contribuindo para organização e fluidez do tráfego.

3.3. Em resumo, os benefícios sociais da pavimentação asfáltica são significativos. Além de proporcionar maior segurança, conforto e acessibilidade, a pavimentação contribui para o desenvolvimento econômico e social das comunidades.

4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO E ACESSO AO LOCAL DA OBRA

4.1. As obras serão executadas nas Travessas da Rua Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, Bairro Valter Cardozo Costa (Cidade Nova), Estância/SE, CEP: 49.200-000, conforme destaque abaixo:



Imagem 1: Local do empreendimento (Google Earth)

4.2. Dada a localização em uma zona urbana, espera-se que o transporte de maquinários, equipamentos e materiais para o local da obra seja facilitado, embora possa haver a necessidade



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Departamento de Engenharia e Projetos

de planejamento para otimizar o tráfego e garantir a segurança e fluidez nas vias públicas durante as operações.

5. PERÍODO IDEAL PARA EXECUÇÃO

5.1. Recomenda-se que os serviços previstos neste Projeto Básico sejam executados antes dos meses marcados pelos elevados índices de precipitação pluviométrica desta região, tradicionalmente nos meses de junho a setembro.

5.2. Havendo o início das obras nesse período, recomenda-se a contratada que adote as medidas necessárias à mitigação dos impactos provocados por fatores naturais no prazo de execução dos serviços, os quais devem ser acompanhados pela fiscalização.

6. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

6.1. Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados pautar-se-ão, em suma, nos seguintes elementos:

- a) Implantação e manutenção do canteiro de obras;
- b) Administração local da obra;
- c) Serviços preliminares;
- d) Terraplanagem, pavimentação e serviços complementares;
- e) Rede coletora – drenagem; e
- f) Sinalização horizontal e acessibilidade;

7. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

7.1. Havendo o uso de insumos oriundos de jazidas – a exemplo de serviços com areia, pedra, solo, paralelepípedo, brita e outros – a contratada deverá apresentar os seguintes documentos do fornecedor com a Contratada:

- a) Nomes dos fornecedores das jazidas, pessoa jurídica (com C.N.P.J.) ou pessoa física com C.P.F.; localização, endereço;
- b) Registro da jazida na ANM/DNPM;
- c) Licença ambiental da exploração.

7.2. Conforme orientação do **Ofício Circular n.º 10/2023/GP/TCE-SE**, essa documentação acompanhará os boletins de medições para fins de pagamentos.

7.3. Sempre que houver o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC, a contratada deverá cumprir fielmente o que foi estabelecido

7.4. A execução da drenagem deverá ser realizada com o mínimo impacto ambiental, garantindo o

cumprimento da legislação vigente e a segurança dos trabalhadores e usuários da via. Serão adotadas medidas preventivas para mitigação de impactos ambientais, incluindo controle de erosão, disposição adequada de resíduos e monitoramento da qualidade da água durante as intervenções.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. As execuções das obras serão fiscalizadas por profissionais habilitados para tal (arquiteto e/ou engenheiro) a serem nomeados mediante portaria publicada na imprensa oficial do município, sendo os responsáveis por acompanhar todo o desenvolvimento dos serviços e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste Projeto Básico.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

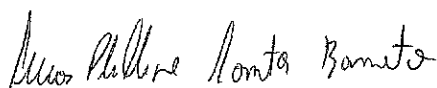
9.1. A contratada seguirá o cronograma físico-financeiro elaborado pelo órgão solicitante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão aportadas no orçamento do Município de Estância/SE, os quais serão detalhados consoante disposto na LOA, LDO e QDO – Quadro Detalhamento Orçamentário e Classificação Orçamentária informada no Ofício Autorizativo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Estância/SE, 09 de julho de 2025.


Eng.º Lucas Phillipe Santos Barreto
Engenheiro Civil – CREA n.º 271611175-8
Mat.: 104749


Zejomá Pinheiro da Silva Júnior
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação
Decreto Municipal n.º 8.929/2025